LEI Nº. 2730/2009, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2009, no montante de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

0906.08.122.0010.2089 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais c/988.....R$ 400,00
3.1.90.11.00.00.00 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil c/989.....R$ 30.000,00
3.1.91.13.03.00.00 Contribuição Patronal p/RPPS c/6968R$ 3.800,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

0906.08.241.0025.1033 – CENTRO DE CONVIVÊNCIA TERCEIRA IDADE
4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis c/1969R$ 20.000,00

0907.08.241.0025.2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3.3.90.14.00.00.00 Diárias Pessoal Civil c/9922R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo c/1911 R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas c/Locomoção c/1982..... R$ 200,00

0907.08.242.0026.2092 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo c/1916R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Física c/1917.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/1918R$ 1.000,00
3.3.90.39.47.00.00 Obrigações Trib. Contrib. c/1919R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 Equip. Mat. Permanente c/1920R$ 1.000,00

0907.08.243.0027.2094 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo c/1922R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Desp. Locomoção c/9924R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Física c/1924R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Trib. Contrib. c/6973R$ 1.000,00

0907.08.243.0027.2095 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/1929R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Trib. Contrib. c/6974R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 Equip. Mat. Permanente c/1930R$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO